



Prefeitura Municipal de Mauriti

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 61 de 20 de setembro de 1.968

Abre ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender as Despesas de Capital na construção do Mercado Público no Distrito de Coité deste Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da Receita de Capital - Transferências de Capital - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, excesso de arrecadação/verificado no presente exercício.

Art. 3º - O presente Crédito, ficará enquadrado na Unidade Orçamentária de Mercados, Feiras e Matadouros.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 20 de setembro de 1.968.

Adauto Leite de Figueirêdo
Adauto Leite de Figueirêdo
Prefeito Municipal

Expedito de Oliveira Leite
Expedito de Oliveira Leite
Secretário